ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 117/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **TROPICAL LIFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx, bem como por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx - SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **TROPICAL LIFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua X 16, s/n, Qd. 212, Lt. 02, Sala 52, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.922-800, inscrita no CNPJ sob o nº 44.593.181/0001-82, neste ato representada por seu sócio **Eduardo Bruno Piza**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº xx259xx - SSP/GO, CPF nº xxx.636.721-xx, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 097/2025, conforme Processo SEI nº 202500058006121, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria de Unidades Socioassistenciais e da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, mediante “Despacho nº 551/2026 – OVG/DIUNIS (94996188)” e “Despacho nº 1530/2026 – OVG/DIAF (95010913)”, quanto a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do CF nº 097/2025, firmado com a empresa TROPICAL LIFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, mantendo as mesmas condições e valores contratados;

Considerando a comprovação de vantajosidade, conforme descrito e demonstrado no "Despacho nº 162/2026 – OVG/GBA (94687050)" da Gerência do Banco de Alimentos;

Considerando que a Contratada manifestou interesse na prorrogação contratual, mantendo as mesmas condições, especificações, quantitativos e valores do CF nº 097/2025, dentre eles:

ITEM 1- TOMATES DESIDRATADOS EM FLOCOS: 14.000 KG - Valor Unit.: R$ 36,90 - Valor Total: R$ 516.600,00**;**

ITEM 2- CENOURA DESIDRATADA DE 3 A 5 MM: 14.000 KG - Valor Unit.: R$ 19,50 - Valor Total: R$ 273.000,00;

ITEM 3- CEBOLA DESIDRATADA GRANULADA DE 3 A 5 MM: 9.000 KG - Valor Unit.: R$ 20,00 - Valor total: R$ 180.000,00;

ITEM 4- ALHO DESIDRATADO GRANULADO: 9.000 KG - Valor Unit.: R$ 30,90 - Valor total: R$ 278.100,00.

Considerando, por fim, as exposições e fundamentações constantes do Parecer OVG/ASJUR nº 427/2026 (97038168);

Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as alterações estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 097/2025 em sua "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA", sendo que para tanto, passa a vigorar com a seguinte redação*:*

> ***"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA***
>
> *Este contrato terá sua vigência prorrogada* ***por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2026, renovando o saldo contratual, mantendo as mesmas condições, especificações, quantitativos e valores já pactuados desde o início da vigência do contrato (28.11.25)****, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação".*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Eduardo Bruno Piza
TROPICAL LIFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BRUNO PIZA**, **Usuário Externo**, em 14/10/2026, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 14/10/2026, às 19:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 15/10/2026, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97045578** e o código CRC **5437A8E5**.